

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito da FENAC S/A – Feiras e Empreendimentos Turísticos observará o disposto nesta Política.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, visará o desenvolvimento, disseminação e implementação de metodologias de gerenciamento de riscos e controles internos com vistas a apoiar melhorias contínuas nos processos organizacionais, projetos e iniciativas estratégicas da Fenac contribuindo para o alcance cumprimento do propósito institucional.

Art. 3º Para fins desta Política, consideram-se os seguintes conceitos:

I – **Apetite a risco**: nível de risco que uma organização está disposta a correr para atingir seus objetivos organizacionais;

II – **Auditoria interna**: fornece aos órgãos de governança e à administração avaliações abrangentes, baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização, devendo prover avaliações sobre a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

III - **Avaliação de risco**: processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos organizacionais e a determinação de resposta apropriada;

IV – **Conformidade**: ato de verificar se condutas e práticas internas estão compatíveis com as diversas regras, normativos e legislações;

V – **Consequência**: resultado de um evento que afeta positiva ou negativamente os objetivos da Fenac;

VI – **Componentes dos controles internos da gestão**: são o ambiente de controle interno da entidade, a avaliação de risco, as atividades de controles internos, a informação, a comunicação e o monitoramento.

VII – **Controles internos da gestão**: processo que engloba o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de colaboradores da empresa, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos organizacionais serão alcançados;

VIII – **Gerenciamento de risco**: processo que visa identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações de risco e fornecer segurança razoável no alcance dos objetivos organizacionais;

IX – **Gestão de riscos**: sistema institucional de natureza permanente, estruturado e monitorado pela alta administração e direcionado às atividades de identificar, analisar e avaliar riscos,

decidir sobre estratégias de resposta e ações para tratamento de riscos corporativos, além de monitorar e comunicar sobre o processo de gerenciamento desses riscos, com vistas a apoiar a tomada de decisão, em todos os níveis, e ao efetivo alcance dos objetivos da empresa; autoridade para gerenciar risco;

X - **Governança:** combinação de processos e estruturas implantadas pela administração da Fenac para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar atividades da empresa, com o intuito de alcançar os objetivos e prestar contas dessas atividades para a sociedade;

XI – **Identificação de riscos:** processo de busca, reconhecimento e descrição de riscos, que envolve a identificação de suas fontes, causas e consequências potenciais. A identificação de riscos pode envolver dados históricos, análises teóricas, opiniões de pessoas informadas e de especialistas, e as necessidades das partes interessadas;

XII – **Incerteza:** incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade ou impacto de eventos futuros;

XIII – **Matriz de risco:** ferramenta que permite aos gestores mensurar, avaliar e ordenar os eventos de riscos que podem afetar o alcance dos objetivos do processo da unidade e, conseqüentemente, os objetivos organizacionais, com base em uma escala de probabilidade versus impacto, particionada em regiões, que caracterizam os níveis de riscos dimensionados em função do apetite a risco definido pela empresa;

XIV – **Medida de controle:** medida aplicada pela organização para tratar os riscos, aumentando a probabilidade de que os objetivos e as metas organizacionais estabelecidos sejam alcançados;

XV – **Objetivo organizacional:** situação que se deseja alcançar de forma a se evidenciar êxito no cumprimento do propósito e no atingimento da visão de futuro da organização;

XVI – **Processo organizacional:** conjunto de ações e atividades inter-relacionadas, que são executadas para alcançar produto, resultado ou serviço predefinido;

XVII – **Resposta a riscos:** qualquer ação adotada para lidar com risco. As respostas podem se enquadrar num destes tipos: aceitar o risco por uma escolha consciente; transferir/compartilhar o risco a outra parte; evitar o risco pela decisão de não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco; ou mitigar/reduzir o risco, diminuindo sua probabilidade de ocorrência ou minimizando as consequências do risco;

XVIII - **Risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no atingimento dos objetivos da organização;

XIX - **Risco inerente:** risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer medidas de controle que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto;

XX - **Risco residual:** risco a que uma organização está exposta após a implementação de medidas de controle para o tratamento do risco.

XXI - **Tolerância a risco:** nível aceitável de variação em relação à meta para o cumprimento de um objetivo específico.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES

Art. 4º A Gestão de Riscos e Controles Internos da Fenac deve ser implementada, observando as seguintes diretrizes:

- I - colaborar para a consecução do propósito, visão e objetivos estratégicos da Fenac;
- II - salvaguardar os interesses, reputação, marca e atividades da Fenac;
- III - agregar valor e proteger o ambiente interno da Fenac;
- IV - ser parte integrante dos processos organizacionais e de sua melhoria contínua;
- V - subsidiar a tomada de decisões;
- VI - abordar explicitamente a incerteza;
- VII - ser sistemática, estruturada e oportuna;
- VIII - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- IX - considerar fatores humanos e culturais;
- X - ser transparente e inclusiva;
- XI - ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;
- XII - aderir à integridade e aos valores éticos;
- XIII - criar resiliência e capacidade de resposta eficaz; e
- XIV - estar integrada às oportunidades e à inovação.

§ 1º A Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito da Fenac deverá estar integrada ao planejamento estratégico, à gestão e à cultura organizacional, devendo ser implementada de forma sistemática e contínua, com ações voltadas ao fortalecimento da conscientização, da responsabilidade e do comprometimento de todos os colaboradores na identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos corporativos.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A Gestão de Riscos visa apoiar melhorias contínuas nos processos organizacionais, projetos e iniciativas estratégicas no âmbito da Fenac, provendo razoável segurança no cumprimento do propósito e no alcance dos objetivos organizacionais.

Art. 6º São objetivos da Gestão de Riscos da Fenac:

- I - Assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis da Fenac, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais está exposta a organização;
- II - Aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis;
- III - Agregar valor à organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes da sua materialização;

Art. 7. A Gestão de Riscos da Fenac deverá contemplar, de forma sistemática, a avaliação e o monitoramento dos riscos associados a terceiros, tais como fornecedores, parceiros, prestadores de serviços, contratados e demais partes externas relevantes para as atividades da organização.

§ 1º Os riscos de terceiros compreendem, entre outros, os riscos operacionais, financeiros, reputacionais, legais, regulatórios, ambientais, de conformidade, de integridade e de segurança da informação que possam impactar o alcance dos objetivos organizacionais da Fenac.

§ 2º A gestão de riscos de terceiros deverá observar, no mínimo:

I – a realização de avaliação prévia (due diligence) antes da contratação ou formalização de parcerias, considerando critérios técnicos, reputacionais, éticos e legais;

II – a classificação dos terceiros com base em sua criticidade e no nível de risco envolvido;

III – a inclusão de cláusulas contratuais específicas que assegurem a conformidade com a legislação vigente, os normativos internos da Fenac e as boas práticas de integridade;

IV – o monitoramento periódico do desempenho e da conformidade dos terceiros, bem como a adoção de planos de ação corretivos, quando aplicável;

V – o registro e documentação dos processos de avaliação e monitoramento de riscos de terceiros, em conformidade com os princípios de governança e transparência adotados pela Fenac.

§ 3º A Área de Conformidade, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos será responsável por coordenar a implementação e o aprimoramento contínuo das práticas de gestão de riscos de terceiros, em articulação com as demais áreas envolvidas.

§ 4º Os riscos de terceiros deverão ser integrados à matriz de riscos da Fenac e tratados conforme os critérios de apetite e tolerância ao risco estabelecidos pela Diretoria Executiva.

Art. 8º A operacionalização da Gestão de Riscos deverá observar, no mínimo, os seguintes componentes:

I - **Criação do ambiente interno:** etapa em que consiste no conjunto de convicções e atitudes que caracterizam a forma como a organização considera o risco em tudo aquilo que faz. Inclui, entre outros elementos, integridade, valores éticos e competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidade, estrutura de governança organizacional e políticas e práticas adotadas. O ambiente interno é a base para todos os outros componentes da estrutura de gestão de riscos, provendo disciplina e prontidão para a gestão de riscos. A administração deve preparar o ambiente interno da organização para propiciar o gerenciamento de riscos;

II - **Definição de objetivos:** todos os níveis da organização devem ter objetivos fixados e comunicados. A explicitação de objetivos alinhados ao propósito e à visão da organização é necessária para permitir a identificação de eventos que potencialmente impeçam sua consecução;

III - **Identificação de eventos de riscos:** etapa em que são identificados e relacionados os riscos inerentes à própria atividade da organização, em seus diversos níveis. Nesta etapa, devem ser definidos eventos, fontes, impactos e responsáveis por cada risco;

IV - **Avaliação de riscos:** etapa em que se avaliam os eventos sob a perspectiva de probabilidade e impacto de sua ocorrência. A avaliação de riscos deve ser feita por meio de análises qualitativas, quantitativas ou da combinação de ambas. Os riscos devem ser avaliados quanto à sua condição de inerentes e residuais;

V - **Resposta a riscos:** etapa em que se identifica qual estratégia seguir (evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar) em relação aos riscos mapeados e avaliados. A escolha da estratégia dependerá do nível de apetite a riscos previamente estabelecido pela organização em confronto com a avaliação que se fez do risco;

VI - **Priorização de riscos:** consiste em comparar e classificar os riscos quanto aos seus respectivos níveis de probabilidade e impacto, identificando aqueles que necessitam de maior atenção e, em seguida, priorizar o tratamento daqueles considerados mais graves;

VII - **Estabelecimento de atividades de controles internos:** etapa em que são avaliadas as políticas e os procedimentos para mitigar os riscos que a organização tenha optado por tratar. Também denominadas de procedimentos de controle, devem estar distribuídas por toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções. Incluem uma gama de controles internos da gestão preventivos e detectivos, bem como a preparação prévia de planos de contingência e respostas à materialização dos riscos;

VIII - **Informação e comunicação:** informações relevantes devem ser identificadas, coletadas e comunicadas, a tempo de permitir que as pessoas cumpram suas responsabilidades, não apenas com dados produzidos internamente, mas também, com informações sobre eventos, atividades e condições externas, que possibilitem o gerenciamento de riscos e a tomada de decisão.

IX - **Monitoramento:** tem como objetivo avaliar a qualidade da gestão de riscos e dos controles internos da gestão, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, buscando assegurar que estes funcionem como previsto e que sejam modificados apropriadamente, de acordo com as mudanças nas condições que alterem o nível de exposição a riscos.

§ 1º Os gestores dos processos são os responsáveis pela avaliação dos riscos no âmbito das unidades, processos e atividades que lhes são afetos.

§ 2º O processo de tratamento de riscos deverá considerar ainda a definição de planos de ação e controles internos.

§ 3º A decisão sobre o tratamento dos riscos dependerá principalmente do grau de apetite ao risco da Fenac.

X – **Uso de Tecnologia:** promover o uso de tecnologias, sistemas e análise de dados para otimizar os processos de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos e controles internos, assegurando maior eficiência, tempestividade e confiabilidade nas decisões relacionadas à gestão de riscos.

CAPÍTULO IV

DOS CONTROLES INTERNOS

Art. 9º Os Controles Internos devem ser estruturados para oferecer segurança razoável ao alcance dos objetivos da organização. A existência de objetivos claros é pré-requisito para a eficácia do funcionamento dos controles internos da gestão.

§ 1º Os Controles Internos devem congregiar todas as atividades materiais e formais implementadas pela gestão para assegurar que as respostas aos riscos sejam executadas com eficácia, possibilitando à organização o alcance dos objetivos estabelecidos.

§ 2º Os Controles Internos da gestão baseiam-se no gerenciamento de riscos e integram o processo de gestão.

§ 3º Os componentes dos controles internos e gerenciamento de riscos aplicam-se a todos os níveis da Fenac. Para tanto, deve-se realizar o mapeamento de todas as áreas gerenciais e níveis operacionais da Fenac para identificação dos Controles Internos e atividades consideradas críticas à gestão de Riscos de cada nível.

Art. 10º O Controle Interno deve observar os seguintes objetivos:

I - Dar suporte ao propósito, à continuidade e à sustentabilidade institucional, proporcionando garantia razoável ao atingimento dos objetivos estratégicos da Fenac;

II - Proporcionar eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;

III - Assegurar que as informações produzidas sejam íntegras e confiáveis à tomada de decisão, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas.

IV - Assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos, procedimentos e diretrizes internas da Fenac.

Art. 11 A operacionalização dos Controles Internos deverá observar, no mínimo, os seguintes componentes:

I - **Criação do ambiente de controle:** compreende a base de todos os controles internos da gestão, sendo formado pelo conjunto de regras e estrutura que determinam a qualidade dos controles internos da gestão. O ambiente de controle deve influenciar a forma pela qual se estabelecem as estratégias e os objetivos e na maneira como os procedimentos de controle interno são estruturados;

II - **Avaliação de risco:** é o processo permanente de identificação e análise de riscos que impactam o alcance dos objetivos da organização. Os riscos devem ser avaliados sob a perspectiva de probabilidade e impacto de sua ocorrência, por meio de análises qualitativas, quantitativas ou da combinação de ambas;

III - **Estabelecimento de atividades de controle interno:** são atividades materiais e formais, como políticas procedimentos, técnicas e ferramentas, implementadas pela gestão para diminuir os riscos e assegurar o alcance de objetivos organizacionais. Essas atividades podem ser preventivas (reduzem a ocorrência de eventos de risco) ou detectiva (possibilitam a identificação da ocorrência dos eventos de riscos), implementadas de forma manual ou automatizada. As atividades de controles internos devem ser apropriadas, funcionar consistentemente de acordo com um plano de longo prazo, ter custo adequado, ser abrangente, razoáveis e diretamente relacionadas aos objetivos de controle;

IV - **Informação e comunicação:** as informações produzidas pela Fenac devem ser apropriadas, tempestivas, atuais, precisas e acessíveis, devendo ser identificadas, armazenadas e comunicadas de forma que, em determinado prazo, permitam que os empregados cumpram suas responsabilidades, inclusive a de execução dos procedimentos de controle interno. A organização deve comunicar as informações necessárias ao alcance dos seus objetivos para todas as partes interessadas;

V - **Monitoramento:** é obtido por meio de avaliações específicas ou monitoramento contínuo, independente ou não, realizados sobre os demais componentes de controles internos, com o fim de aferir sua eficácia, eficiência, efetividade, economicidade excelência ou execução na implementação dos seus componentes e corrigir tempestivamente as deficiências dos controles internos.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Art. 12 O Sistema de Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito da Fenac consiste no conjunto de instrumentos de governança e de gestão que suportam a concepção, implementação, monitoramento e melhoria contínua da gestão de riscos corporativos através de toda a organização.

Art. 13 São instâncias responsáveis pelo Sistema de Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito da Fenac:

- I - Conselho de Administração;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Auditoria Interna;
- V - Presidência;
- VI - Área de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos;

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 14 A Gestão de Riscos e Controles Internos deverá ser implementada de forma gradual em todas as áreas no âmbito da Fenac, sendo priorizados os processos organizacionais que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos definidos no planejamento estratégico.

Art. 15 Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo de outras competências previstas no Estatuto Social:

- I - aprovar a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Fenac;
- II - atribuir formalmente a responsabilidade pelas áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos a membros da Diretoria Executiva;
- III - determinar a implantação e supervisionar o sistema de gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Fenac.

Art. 16 Compete à Diretoria Executiva, sem prejuízo de outras competências previstas no Estatuto Social:

- I - aprovar manuais, normas e diretrizes referentes à metodologia de gerenciamento de riscos e controles internos;
- II - definir os níveis de apetite a riscos aceitos no âmbito da Fenac;
- III - monitorar os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação;
- IV - monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas.

Art. 17 A Auditoria Interna será atribuição da Unidade de Controle Interno do Município de Novo Hamburgo, com auxílio de pessoa indicada pelo Conselho de Administração que prestará serviço auxiliar de Auditoria interna.

§ 1º Compete à Auditoria Interna:

- I - Aferir a efetividade do gerenciamento de riscos e a adequação dos controles internos;
- II - Enviar relatórios semestrais ao Conselho de Administração para conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pela área de auditoria interna.

Art. 18 Compete Diretor Executivo conduzir a Área de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos;

Art. 19 Compete à Área de Conformidade, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos, sem prejuízo de outras competências previstas no Estatuto Social:

- I - Propor políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a empresa, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;
- II – Verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;
- III – comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à empresa;
- IV – Verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;
- V – Verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da empresa sobre o tema;
- VI – Coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa;
- VII – Coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;
- VIII – Estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;
- IX – Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal;
- X – Disseminar a importância da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da empresa nestes aspectos.
- XI – integrar esta política ao planejamento estratégico, à gestão e à cultura organizacional, com ações contínuas de fomento à conscientização e responsabilidade de todos os colaboradores na gestão de riscos.

Art. 20 Compete a todos os colaboradores da Fenac o monitoramento da evolução dos níveis de riscos corporativos e da efetividade das medidas de controles internos implementadas nos processos organizacionais em que estiverem envolvidos ou que tiverem conhecimento.

Parágrafo único: No monitoramento de que trata o *caput* deste artigo, caso sejam identificadas mudanças ou fragilidades nos processos organizacionais, o empregado deverá reportar imediatamente o fato ao responsável pelo gerenciamento de riscos corporativos do processo em questão.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 As iniciativas relacionadas à Gestão de Riscos e Controles Internos existentes na Fenac

anteriormente à publicação desta política deverão, gradualmente, serem alinhadas à Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos da Fenac.

Art. 22 Os componentes dos controles internos e do gerenciamento de riscos aplicam-se a todos os setores e níveis hierárquicos da Fenac.

Art. 23 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Política serão solucionados pela Área de Conformidade e Diretoria.

Art. 24 A presente versão desta Política foi revisada e atualizada em 30 de outubro de 2025, sendo aprovada pelo Conselho de Administração da Fenac em 27 de novembro de 2025, data em que entrou em vigor.

Qualquer alteração, atualização ou revisão desta Política deverá ser submetida à apreciação e aprovação do Conselho de Administração, competindo a este órgão deliberar sobre sua aprovação final. Recomenda-se a realização de revisão anual, a fim de garantir a conformidade, a atualidade e a efetividade de suas disposições.

Elaboração: Gerente de Projetos e Captação de Recursos

Data: 10/04/2019

Revisão e Atualização: Diretoria Jurídica

Data: 30/10/2025

Aprovação: Conselho de Administração

Data: 27/11/2025